



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME**

Secretaria-Executiva
Subsecretaria de Assuntos Administrativos
Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas
Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas
Divisão de Capacitação

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

PROCESSO Nº 71000.040726/2024-17

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2024

1. Tendo-se em vista o que consta dos autos, **AUTORIZO** a presente contratação de serviço técnico profissional especializado por Inexigibilidade de Licitação, registrada sob o nº 17/2023, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", combinado com o art. 72, inciso VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 a ser formalizado com a empresa/ Razão Social (Guilherme de Oliveira Vieira dos Santos), inscrito no CNPJ nº 55.293.546/0001-70, que tem por objeto contratar 1 (uma) turma, *in company*, para até 15 (quinze) servidores no curso intitulado "**SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS DO GOVERNO FEDERAL - REGRAS E FUNDAMENTOS**", com carga horária de 12 horas, voltado ao aprimoramento das competências dos servidores da Secretaria-Executiva e outras Secretarias do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), a realizar-se no período de 12 a 13 de junho de 2024.

2. Quanto ao valor, cumpre informar que a participação no curso resulta em um investimento de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)**, para fazer frente ao pagamento da referida turma, sendo que a despesa correrá às expensas da Dotação Orçamentária aprovada pela Lei Orçamentária Anual, constante da funcional programática 04.128.0032.4572.0001; PI: M4572406001; natureza de despesa: 33.90.39/48, programa de trabalho: 0032; ação: 4572 reservada na Unidade Gestora 550006 – Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

CRISTIANE DO MONTE SOARES
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas

De acordo. Autorizo a mencionada contratação de acordo com o que consta no presente processo, em obediência ao preconizado no artigo 1º, da Portaria/SE/MDS nº 362, de 1º de junho de 2023.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, conforme preconizado no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Subsecretária de Assuntos Administrativos



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane do Monte Soares, Coordenador(a)-Geral**, em 12/06/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



Documento assinado eletronicamente por **Ariane Sidia Benigno Silva Felipe, Subsecretário(a)**, em 12/06/2024, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República. .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **15574564** e o código CRC **6FE0C1E5**.